



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 305/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a existência de créditos tributários pendentes de pagamento no sistema tributário do Departamento de Tributação e Receita e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como, a necessidade de realizar levantamento dos créditos efetivamente pagos, mas ainda não baixados no sistema,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a COMISSÃO INVENTARIANTE para efetuar levantamento dos créditos efetivamente devidos pelos contribuintes e conciliação das informações constantes nos sistemas do Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributação e Receita, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LUZ ORLANDO DOS SANTOS – Fiscal Fazendário

MEMBROS:

LEILA DE VARGAS MORANDI – Secretária Municipal de Finanças
LUCIELI P. S. BODANESE – Fiscal Fazendário
JOSÉ MARCELO DE MATTOS – Assessor Técnico
CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada
VALTER OLIVEIRA DA LUZ – Vereador (Representante do Legislativo Municipal)

MEMBRO SUPLENTE:

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Diretora de Departamento
EDNILCE DA ROCHA BOENO – Técnica em Contabilidade
JANAÍNA BUENO SANTOS – Advogada

Art. 2.º Caberá a Comissão averiguar, analisar e solucionar os casos omissos referentes aos Tributos Municipais que já foram quitados e não encontram – se devidamente baixados no sistema tributário da Prefeitura Municipal, bem como, detectar e propor as devidas soluções para quaisquer irregularidades referentes ao pagamento de tributos e respectivas baixas.

Art. 3.º A referida Comissão terá 150 (cento e cinquenta) dias para apresentar relatório das atividades referente às pendências regularizadas, à Secretaria Municipal de Finanças, no qual deverá constar a síntese dos trabalhos desenvolvidos e demais soluções propostas.

Art. 4.º A presente Comissão terá vigência pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria

340/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de Abril de 2014.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial
Nº 3839
De 30/04/2014
Resp. Bucimora

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br